

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 02/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA:

Vítor Manuel Dias Proença

VEREADORES:

Paulo Jorge Leitão Batista – Vereador eleito pelo Partido Socialista

Sílvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Francisco Morais Esteves de Barros - Vereador eleito pelo Partido Chega

Amadeu Paula Neves – Vereador do Partido Social Democrata

José António Paulos Barros - Vereador eleito pelo Partido Socialista

Paulo José Nabais da Cruz – Vereador do Partido Social Democrata

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Não se verificaram faltas de comparecimento

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 20 DE MÊS JANEIRO DE 2026 ----->

Op. Orçamental: 3.286.510,55 €

Op. Não Orçamental: 994.473,38 €

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o **Sr. Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

Não se verificaram faltas de comparecimento. -----

2. EXPEDIENTE -----

Não se verificou expediente. -----

3. INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

O **Sr. Presidente da Câmara, Vítor Manuel Dias Proença**, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara iniciou os trabalhos, procedendo à leitura da atividade relevante da Câmara, cujo teor consta no Anexo 1. De seguida, questionou os Srs. Vereadores quem pretendia intervir. -----

O **Sr. Vereador José Barros** usou da palavra para abordar a questão do registo de terrenos, propriedade das Juntas de Freguesia, no BUPI, alertando para a necessidade de concluir os respetivos processos de registo, de forma a evitar a perda de informação relevante relativa ao património das Freguesias. Sugeriu, para o efeito, a disponibilização de um técnico do Município para prestar apoio às Juntas de Freguesia que revelassem maior dificuldade na identificação dos seus terrenos. Mais referiu que esta necessidade de registo e de sensibilização não deveria limitar-se às Juntas de Freguesias, devendo ser igualmente estendida a outras entidades, designadamente Comissões Fabriqueiras, Misericórdias e outras

instituições, de modo a garantir que o levantamento de propriedades no concelho seja o mais completo possível. -----

Alertou ainda para o estado de abandono das bermas e valetas das estradas municipais, frisando que a falta de limpeza e manutenção impede o correto escoamento das águas. Relativamente à limpeza das bermas para além das vedações existentes na faixa de dez metros adjacente às vias, referiu existir um desconhecimento generalizado da legislação, bem como dúvidas por parte dos responsáveis das Juntas de Freguesia e das empresas responsáveis pela limpeza. Nesse sentido, apelou a que o Município promova o esclarecimento destas entidades por forma a uniformizar os critérios de limpeza em todo o território. -----

Quanto aos limites territoriais das Freguesias já referido em reunião anterior, o Sr. Vereador afirmou ser necessário sanar os litígios já conhecidos e defendeu a urgência de clarificar e uniformizar a informação oficial junto das Freguesias, do Instituto Geográfico e da Autoridade Tributária. -----

Quanto aos recursos humanos e aos meios materiais propriedade das Juntas de Freguesia, referiu ser necessário criar e promover mecanismos de cooperação entre as Freguesias e União de Freguesias que permitam a constituição de equipas conjuntas de trabalhadores, destinadas ao desenvolvimento de atividades benéficas para os territórios melhorando a eficiência. -----

Por fim e no que respeita à estrada de ligação Guarda-Sabugal-Vilar Formoso diz respeito, assinalou a falta de manutenção da via, nomeadamente ao nível do escoamento das águas e da sinalização horizontal. Relativamente ao futuro projeto de requalificação desta estrada, manifestou reservas quanto à possível instalação de lombas redutoras de velocidade, por se tratar de uma via prioritária de acesso ao hospital distrital, que deve permitir a rápida circulação dos veículos de emergência. -----

De seguida, tomou a palavra o **Sr. Vereador Francisco Barros**, que começou por lamentar o facto de ainda não lhe terem sido facultados os elementos solicitados na reunião anterior, designadamente a gravação da sessão e os dados relativos a licenças de obras de construção. Solicitou ainda que o seu endereço de correio eletrónico seja disponibilizado no site do Município, bem como que lhe seja entregue o cartão de identificação de Vereador. -----

Num segundo ponto, o Sr. Vereador referiu ter tido conhecimento de informações que circulam na freguesia de Rapoula do Côa relativas a um alegado desfalque financeiro naquela autarquia, e que foi agendada uma Assembleia de Freguesia no dia 31 de janeiro. Atendendo ao facto de o Presidente da Junta de Freguesia de Rapoula do Côa ter sido eleito pelo PSD e ter exercido funções de mandatário financeiro da campanha eleitoral do Sr. Presidente da Câmara, solicitou que lhe fosse prestado o ponto de situação sobre os factos referidos. -----

No uso da palavra para responder às questões levantadas pelo Sr. Vereados José Barros, o **Sr. Presidente da Câmara** começou por esclarecer que as questões colocadas eram recorrentes, tendo sido dada resposta às mesmas em reunião de câmara anterior, no entanto, iria novamente responder de uma forma sintética. -----

Relativamente ao BUPI, sublinhou que o Município tem cumprido o seu papel na promoção através de campanhas de divulgação, tendo inclusive sido disponibilizados técnicos municipais nas Juntas de Freguesia. -----

Disse ainda considerar que o prolongamento do prazo por mais um ano possa ter resultado num abrandamento dos registos tanto por parte das instituições como dos particulares. Contudo, afirmou que o BUPI era uma ferramenta fundamental a gestão do território, garantindo a continuidade do mesmo independentemente da existência de financiamento externo. Para esse efeito, aproveitou ainda para informar que, independentemente de haver financiamento por parte da CCDR, foi aberto um procedimento concursal, pelo período de um ano, para a contratação três técnicos. -----

Referiu que das cerca de 120 mil matrizes existentes apenas cerca de 50 mil se encontravam registadas, o que justifica a continuidade deste projeto. -----

Ponderou ainda a possibilidade de na próxima Assembleia Municipal se apelar às Juntas de Freguesia e estas, por sua vez, às Comissões Fabriqueiras e associações, para que realizem o registo dos seus terrenos, disponibilizando um técnico para se deslocar às Freguesias para a realização deste trabalho. ---

Quanto à questão da limpeza de bermas e valetas, o Sr. Presidente da Câmara recordou que esta competência se encontrava protocolada com as Juntas de Freguesia, anotando, porém, a necessidade de reforçar a fiscalização do cumprimento destes acordos. Sobre a limpeza para além das vedações na faixa de dez metros, esclareceu que as Juntas devem proceder à afixação de editais informativos referentes à

limpeza. Quanto à cooperação entre Freguesias, afirmou que durante alguns anos defendera a partilha de equipamentos entre autarquias locais, visando a eficiência de recursos e evitando a duplicação de custos na aquisição de máquinas, no entanto, não poderia interferir nestas questões, tendo em conta tratar-se de órgãos distintos e democraticamente eleitos. -----

Relativamente ao estado de degradação da estrada Guarda-Sabugal-Vilar Formoso, clarificou que a responsabilidade é da Infraestruturas de Portugal (IP). Informou que o Município tem alertado a IP, tanto a nível regional como a nível central, para a urgência das intervenções. Transmitiu ainda que a Câmara Municipal, por vezes, tem de intervir em substituição da entidade competente para garantir a segurança, apesar de não ser da sua competência. Sobre o projeto de requalificação afirmou que acredita que a questão de ser uma via de acesso a hospital será tida em conta e que as medidas de acalmia de tráfego respeitarão a legislação em vigor. -----

Em resposta ao Sr. Vereador Francisco Barros, o **Sr. Presidente da Câmara** informou que os serviços municipais estão a proceder ao levantamento dos dados solicitados. -----

Tomou nota da inexistência do correio eletrónico na página do Município que transmitiria aos serviços devidos para colmatar esse lapso. -----

Em resposta ao cartão de identificação de Vereador, assegurou ainda a sua breve resolução, uma vez que o assunto estava a ser tratado. -----

Quanto ao pedido da gravação, o mesmo iria ser objeto de resposta com a maior brevidade possível. -----

Quanto à situação na freguesia de Rapoula do Côa, tendo efetivamente conhecimento que se encontrava marcada uma Sessão Extraordinária para o final do mês e estando prevista uma auditoria, não iria retirar conclusões antecipadas, pelo que aguardaria pela conclusão da auditoria. -----

Foi concedida novamente a palavra ao **Sr. Vereador Francisco Barros** para manifestar um voto de saudação aos munícipes pela expressiva participação nas eleições presidenciais. Destacou a redução da abstenção, face ao ato eleitoral de 2021, considerando que este aumento da afluência às urnas demonstra um maior interesse pela participação cívica. Concluiu, manifestando o desejo de poder reforçar esta saudação após a realização da segunda volta das eleições. -----

Não havendo mais intervenções, o **Sr. Presidente da Câmara** passou ao ponto seguinte. -----

4. **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO** -----

Não se verificaram ratificações de despacho. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- | -----
I. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA E DE PROJETO DE REGULAMENTO DE TRANSMISSÃO ÁUDIO E VÍDEO EM DIRETO E ONLINE DAS REUNIÕES PÚBLICAS DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL. -----

Sobre este ponto, o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** argumentou que, apesar de uma proposta idêntica ter sido rejeitada anteriormente, os incidentes da última reunião, onde se questionou a legalidade da gravação por um dos elementos, demonstram a necessidade de esclarecer este assunto. Defendeu que a transmissão online promove a transparência e a proximidade, propondo que a primeira reunião do mês seja obrigatoriamente transmitida em direto. Ressalvou que a proposta apresentada acautela a proteção de dados, prevendo a consulta pública e o parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

O **Sr. Vereador Francisco Barros** congratulou a iniciativa, lamentando que a mesma não tenha partido da Presidência. Considerou essencial que o trabalho político seja escrutinado pelos cidadãos através do acesso direto às sessões e não apenas por campanhas eleitorais ou atas que, no seu entender, nem sempre espelham a realidade das intervenções. Defendeu que a transmissão é uma forma de garantir que os eleitores avaliem as intervenções e propostas de todos os eleitos, considerando que a delegação de competências e o regimento, aprovados pela maioria existente, manietam os vereadores sem pelouro. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** tomou a palavra e fundamentou a sua posição: *"Entendemos o carácter público das reuniões de Câmara públicas como tendo o objetivo a participação cívica, podendo os*

cidadãos, presencialmente, expor problemas, fazer sugestões, obter informações, solicitar esclarecimentos, apresentar assuntos. -----

É este o sentido do carácter público das reuniões. -----

A transmissão áudio e vídeo em direto e online das reuniões não excluiu a necessidade de os cidadãos, querendo intervir, terem de o fazer presencialmente. -----

Por outro lado, os intervenientes nas reuniões públicas, sabendo-se filmados e em transmissão direta, perderiam parte da sua espontaneidade e, eventualmente, poderiam mesmo ocasionar comportamentos e argumentações com vista à notoriedade e ao protagonismo, extrapolando o âmbito dos assuntos, podendo mesmo, à posteriori, no exercício de manipulação das imagens, servir propósitos muito para la das deliberações ou do debate político. -----

Consideramos, por tudo isto, que a transmissão áudio e vídeo em direto e online retiraria honorabilidade inerente às reuniões, traria ruído social com desinformação e perturbações na convivência social, e enviesaria a curiosidade do público para o acessório, o secundário, em detrimento do essencial da atividade política. E não serviria o propósito da transparência porque as deliberações e as votações são publicitadas e os intervenientes livres de fazerem as suas declarações de voto." -----

O Sr. Vereador Francisco Barros contestou os argumentos, afirmando que a verdadeira manipulação reside na ausência de imagens, manipulação das atas e informação enviesada. -----

Em resposta, o **Sr. Presidente da Câmara** rejeitou qualquer acusação de manipulação de atas, esclarecendo que a sua redação cumpre critérios de objetividade e síntese para facilitar a leitura. -----

Usou novamente da palavra o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista**, para propor uma alteração à redação inicial, substituindo a obrigatoriedade ('será transmitida') pela possibilidade ('poderá ser transmitida'), remetendo a decisão da transmissão para a Presidência. -----

Esta alteração foi criticada pelo **Sr. Vereador Francisco Barros**, por considerar que o Regimento deve definir regras fixas e não opções. -----



Tomou a palavra o **Sr. Vereador Paulo Cruz**, para reforçar a necessidade de acautelar o consentimento de todos os presentes na transmissão. -----

O **Sr. Presidente da Câmara** referiu que caso a Assembleia Municipal decida transmitir as suas sessões, o Executivo poderá reavaliar a questão para as reuniões de Câmara. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** comunicou que iria apresentar declaração de voto, lamentando a falta de abertura do Sr. Presidente da Câmara para adaptar o funcionamento das reuniões aos novos tempos e às práticas seguidas por outros municípios. -----

Findas as intervenções o **Sr.º Presidente da Câmara** colocou o assunto à votação. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, **rejeitar as propostas de alteração ao Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara e de Projeto de Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo em Direto e Online das Reuniões Públicas do Órgão Câmara Municipal do Sabugal**, apresentadas pelo Sr. Vereador do Partido Socialista, Paulo Leitão Batista (cujo teor consta na íntegra no Anexo 2 da presente ata). -----

Na votação obtiveram-se os seguintes resultados: -----

-----4 votos contra dos: Sr. Presidente da Câmara, Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sr. Vereador Amadeu Neves e Sr. Vereador Paulo Cruz.-----

-----3 votos a favor dos: Srs. Vereadores Paulo Leitão Batista, José Barros e Francisco Barros.-----

Pelos **Srs. Vereadores do Partido Socialista** foi feita a seguinte declaração de voto: *"Lamentamos que o Sr.º Presidente da Câmara nem sequer foi permissivo a uma abertura que fizemos no sentido de fazer algo perfeitamente admissível e indo de encontro aos novos tempos, o que prova que este concelho com este Presidente, ficou aqui evidente, que nunca irá a lado nenhum."* -----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS** -----

1.1 ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07-01-2026 -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a ata da Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 07-01-2026.** -----

Não participou na discussão e votação deste assunto a Sr.^a Vice-Presidente da Câmara, por não ter estado presente na referida reunião de câmara. -----

Relativamente ao ponto referente à **integração do Saldo de Execução Orçamental, ponto 2.1 da ata da reunião de câmara agora aprovada**, o **Sr. Presidente da Câmara** alertou que os valores indicados pelo Sr. Vereador Paulo Leitão Batista, referentes à taxa de execução não se encontravam corretos, mais consignando que a receita total do ano de 2025 se cifrou em 83,87%, sendo a receita corrente de 87,33% e a receita de capital de 67,29%. -----

Em resposta, o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** esclareceu que os valores por si indicados tiveram como referência o primeiro orçamento aprovado em Assembleia Municipal, admitindo, contudo, que, tendo o orçamento sofrido alterações ao longo do ano, os referidos valores poderão não corresponder aos valores finais corretos. -----

GABINETE DE APOIO JURÍDICO -----

1.2 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **retirar da Ordem do Dia a proposta de constituição e atribuição do fundo de maneio destinado à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.** -----

Aquando da apreciação deste ponto o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** solicitou esclarecimentos relativamente à verba de 2.000,00€ destinada a serviços jurídicos. -----

Para responder à questão colocada, o **Sr. Presidente da Câmara** concedeu a palavra à Técnica Municipal responsável pelo Fundo de Maneio em apreciação, a qual esclareceu que o referido montante se destina ao pagamento de escrituras, registos na conservatória e taxas de justiça. Admitiu ainda que, embora possa ser considerado um valor elevado, em determinadas situações o mesmo se revela essencial para fazer face às necessidades do serviço. -----

O **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** recordou que a Norma de Execução do Orçamento, aprovada em Assembleia Municipal, estabelece, no n.º 2 do artigo 25.º, que o valor máximo dos fundos de maneo é de 1.000.00€.

A **Técnica Municipal** confirmou que o limite definido é de 1.000,00 €, salvo em situações devidamente fundamentadas e autorizadas pela Câmara Municipal.

Face ao exposto, o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** solicitou a apresentação da respetiva fundamentação que sustente a exceção ao limite previsto na norma.

1.3 PROJETO DE REGULAMENTO DE CAPTURA, ESTERILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS GATOS (CED) DO MUNICÍPIO DO SABUGAL

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a proposta de projeto de Regulamento de Captura, Esterilização e Devolução dos Gatos (CED) do Município e submeter o referido projeto de regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da sua publicação em Diário da República, de acordo com o previsto no artigo 101.º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo, nos termos e com os fundamentos constantes da informação.**

Sobre o projeto de Regulamento proposto, o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** solicitou esclarecimentos quanto ao processo de identificação eletrónica das colónias por parte do Município., manifestando a opinião de que a Autarquia deverá assumir uma postura proativa na identificação das colónias, não devendo limitar-se a aguardar a iniciativa de sinalização por parte dos tutores.

Em resposta o **Sr. Vereador Paulo Cruz** esclareceu que as colónias podem ser sinalizadas por diversas entidades, sublinhando que o Município já dispõe de um levantamento de várias colónias identificadas ao longo do tempo, resultante de denúncias e pedidos de ajuda. Mais informou que o procedimento consistirá na identificação das colónias, captura, esterilização e identificação eletrónica dos animais, através da colocação de microchip em nome do Município, procedendo-se posteriormente à sua devolução ao local de origem. Referiu ainda, que os animais que reúnam determinados critérios serão integrados num banco

de adoção. Foi ainda clarificado que cada colónia deverá obrigatoriamente dispor de, pelo menos, dois tutores responsáveis. -----

----- II -----

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** -----

2.1 RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA -----

A Câmara tomou conhecimento da Reconciliação Bancária referente ao mês dezembro de 2025. -----

2.2 TERMO DE CONTAGEM DA RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO -----

A Câmara tomou conhecimento do Termo de Contagem da responsabilidade do Tesoureiro do dia 31-12-2025. -----

----- III -----

----- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** -----

3.1 DESPACHOS RELATIVOS À DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ---

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 07-01-2026 a 21-01-2026. -----

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
Márcio Manuel da Silva Soares	Bairro da Eiras, 4, Aldeia Velha	09.01.2026	Defiro o projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação um edifício a habitação, nas condições da informação da DPUOT.
Donzília Andrade Ramos - CCH	Rua Direita, n.º 37 - Bendada	19.01.2026	Defiro o licenciamento de obras legalização de construção de um anexo e demolição de dois anexos, construção de uma habitação de edifício destinado a habitação, Legalização, nas condições da informação da DPUOT.

Anthony Daniel Halapa	Rua do Barreiro - Aldeia da Ponte	19.01.2026	Defiro o projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação um edifício a habitação, nas condições da informação da DPUOT.
José Fernando de Jezus Pinto - CCH	Rua dos Correios – Sabugal	20.01.2026	Defiro o projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação um edifício a habitação e construção de anexo e garagem - Legalização, nas condições da informação da DPUOT.

3.2 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE PALMIRA REI DIAS -----

Face à informação registada sob o n.º 16267, datada de 03-11-2025, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano sito na Tapada da Filipa, s/n, na freguesia de Fóios, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 517**, requerido pelo Cabeça de Casal da Herança de Palmira Rei Dias, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.3 CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - MARIA DA GRAÇA NABAIS CHAPEIRA -----

Face à informação registada sob o n.º 24, datada de 02-01-2026, relativa ao pedido de **emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial n.º 504 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António, sito na Tapada de São Lázaro** e requerido por Maria da Graça Nabais Chapeira, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Manuel dos Santos Chapeira, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.4 EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA - RICARDO NUNES PIRES -----

Face à informação registada sob o n.º 29, datada de 02-01-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano, (Fração D), sito na Rua 5 de outubro, 2.º Trás, na Cidade do Sabugal, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1928 da União de Freguesias de Sabugal e Aldeia de Santo António**, requerido Ricardo Nunes Pires, a Câmara

deliberou, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.5 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - NOVA COLINA, SA -----

Face à informação registada sob o n.º 289, datada de 12-01-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano, sito na Rua/Travessa do Cabeço dos Barreiros, n.º 1, em Sortelha, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1104 da freguesia de Sortelha**, requerido por Nova Colina SA, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

3.6 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – MÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA -----

Face à informação registada sob o n.º 305, datada de 12-01-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano, sito na Rua do Forno, s/n, em Fóios, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 179 da Freguesia de Fóios**, requerido por Mário dos Santos Oliveira, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada.

3.7 EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE PALMIRA REI DIAS -----

Face à informação registada sob o n.º 465, datada de 14-01-2026, referente ao **exercício de direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio urbano, sito na Tapada Filipa, s/n, em Fóios, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 671 da Freguesia de Fóios**, requerido pelo Cabeça de Casal da Herança de Palmira Rei Dias, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso do prédio citado**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

IV -----

----- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

4.1 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

Face à informação registada sob o n.º 18, datada de 08-01-2026, a apresentar Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio nos termos do disposto no Anexo VII – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de Maneio da Norma de Controlo Interno, à Divisão de Obras e Serviços Municipais., no valor de 1.000,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade do Chefe de Divisão – Eng.º Afonso Tavares**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

4.2 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO – 2.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA ‘RETIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA E.M. 538-1 VE OZENDO/SOITO’ -----

A Câmara **deliberou**, por maioria, **ratificar o despacho** exarado pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 14-01-2026, na sequência do registo n.º 419, referente ao pedido de 2.ª Prorrogação de Prazo requerido pelo adjudicatário da obra: “Retificação/Beneficiação da E.M. 538-1 VE Ozendo/Soito, onde consta “*Autorizo prorrogação do prazo da Obra, nos termos da informação. À R. Câmara para ratificar despacho.* Na votação obtiveram-se os seguintes resultados: -----

----- 4 votos a favor de: Sr. Presidente da Câmara, Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sr. Vereador Amadeu Neves e Sr. Vereador Paulo Cruz-----

----- 2 votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, Paulo Leitão Batista e José Barros, que apresentaram declaração de voto, cujo teor consta na íntegra no Anexo 3. -----

----- 1 Abstenção do Sr. Vereador do Partido Chega, Francisco Barros. -----

Aquando da apreciação deste ponto o Sr. **Vereador Paulo Leitão Batista** manifestou a sua intenção de votar contra a ratificação, fundamentando a sua posição no facto de, durante o período de campanha eleitoral, se ter verificado um elevado e constante ritmo de trabalho, o qual, seguindo referiu, cessou imediatamente após o seu termo. Acrescentou que situação idêntica se verificou na obra de requalificação da estrada de acesso a Sortelha. -----

Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Cruz** esclarecendo que a paragem dos trabalhos se deveu a condições climáticas adversas, salientando que a ocorrência de chuva impediu a continuidade desta e de outras empreitadas em curso. Admitiu que a obra teve maior visibilidade no período pré-eleitoral por ter coincidido com o seu início, lamentando, contudo, que o prazo inicial não tenha sido cumprido e que a conclusão não tenha ocorrido antes daquele período. -----

Ainda sobre o assunto, o **Sr. Vereador Francisco Barros** questionou a existência e aplicação de cláusulas penais nos contratos relativamente ao cumprimento dos prazos, defendendo que não devem ser concedidas prorrogações de forma graciosa e reiterando que tais cláusulas devem funcionar como instrumento de pressão para assegurar o cumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos. -----

Em resposta às questões levantadas, o **Sr. Presidente da Câmara** esclareceu que um dos fatores determinantes para o atraso foi a impossibilidade de proceder ao corte total da via, em virtude das diversas reclamações apresentadas. Referiu ainda que a execução dos trabalhos com a via aberta ao trânsito, para além de representar um risco elevado, torna a execução da obra mais morosa. -----

SERVIÇO DE AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO PÚBLICO -----

4.3 RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA DA EMPREITADA: INFRAESTRUTURAS DE LAZER NA ENVOLVENTE À BARRAGEM DO SABUGAL (ÁREA DE INTERVENÇÃO 1) -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara** no dia 08-01-2026, na sequência do registo registada sob o n.º 186, de 08-01-2026, a submeter **proposta do Plano de Segurança e Saúde em fase de obra da empreitada: Infraestruturas de Lazer na Envolvente à Barragem do Sabugal (Área de Intervenção 1)**, onde consta, "*Aprovo PSS, nos termos da informação. À R. Câmara para ratificar despacho.*" -----

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS PÚBLICOS -----

4.4 RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) E MÉDIA TENSÃO (MT) -----

Face à informação registada sob o n.º 19455, de 30-12-2025, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, aprovar o Relatório Final do procedimento de Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média tensão (MT) da Câmara Municipal do Sabugal, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

SERVIÇO DE OBRAS, EMPREITADAS E VIAS DE COMUNICAÇÃO -----

4.5 PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS DA EMPREITADA: INFRAESTRUTURAS DE LAZER NA ENVOLVENTE À BARRAGEM DO SABUGAL (ÁREA DE INTERVENÇÃO 1) -----

Face à informação registada sob o n.º 702, de 16-01-2026, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos da empreitada: Infraestruturas de Lazer na Envolvente à Barragem do Sabugal (Área de Intervenção 1), nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- V -----

----- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL -----

5.1 REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO MUNICÍPIO DO SABUGAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 18856, de 16-12-2025, relativa à atribuição de apoios ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar os apoios deferidos, no valor total de 3.500,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.2 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 12, de 02-01-2026, referente à atribuição de Bolsa a Alunos do Ensino Superior, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **aceitar a candidatura entregue após o prazo do período de candidaturas**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.3 ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR, INTEGRADOS EM AGREGADOS FAMILIARES COM CARÊNCIAS ECONÓMICAS -----

Face à informação registada sob o n.º 138, de 08-01-2026, referente relativa à **atribuição de bolsas de estudo a Alunos do Ensino Superior, integrados em agregados familiares com carências económicas**, ao abrigo do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar o pagamento do apoio deferido, no valor de 400,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -

5.4 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – CPCJ -----

Face à informação registada sob o n.º 218, datada de 08-01-2026, a apresentar Proposta de atribuição de Fundo de Maneio, nos termos disposto no Anexo VII – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de maneio da Norma de Controlo Interno, à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Sabugal, no valor de 208,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade da Técnica Superior – Tânia Alves**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.5 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – SAAS -----

Face à informação registada sob o n.º 221, de 09-01-2026, a apresentar Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio, nos termos do disposto no Anexo VII – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de maneio da Norma de Controlo Interno, ao Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), no valor de 650,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição**

do fundo de maneiço proposto, ficando sob a responsabilidade da Técnica Superior – Daniela Dias, conforme os termos e com os fundamentos constantes da informação.-----

5.6 PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DÓS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 329, de 12-01-2026, relativa à submissão da Proposta de Protocolo de Colaboração no âmbito dos cuidados de saúde primários, a celebrar entre o Município do Sabugal e a União de Freguesias de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos, Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a celebração do Protocolo proposto, com um encargo financeiro no valor de 3.000,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **designar como gestora do protocolo a trabalhadora Ester Saldanha**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos): O protocolo deverá ser outorgado pelo Sr. Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

Aquando da apreciação deste ponto o **Sr. Vereador Paulo Leitão Batista** solicitou esclarecimentos relativamente a algumas cláusulas do Protocolo, designadamente quanto à concretização do apoio a prestar aos residentes no âmbito da saúde, bem como quanto às instalações a utilizar. -----

Em resposta, a **Sr.ª Vice-Presidente da Câmara** esclareceu que o Município não tem competências diretas na área da saúde, clarificando que estes Protocolos surgiram por necessidade devido ao encerramento dos postos de saúde locais em várias Freguesias, durante o período da pandemia de COVID-19. Explicou ainda que o objetivo destes protocolos é permitir a presença de um médico nas Freguesias, contribuindo para a diminuição do fluxo de utentes no Centro de Saúde e evitando deslocações desnecessárias, não se tratando de um atendimento em regime de ambulatório, mas sim de um serviço focado na gestão de receituário, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de utentes. -----

5.7 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS - MUNÍCIPE RESIDENTE EM PENALOBO -----

Face à informação registada sob o nº 387, de 13-01-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Penalobo, foi **deliberado**, por unanimidade, **indeferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.8 PEDIDO DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO SAAS – MUNÍCIPE RESIDENTE EM SOITO -----

Face à informação registada sob o n.º 410, de 13-01-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente em Soito, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio financeiro no valor de 220,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.9 RENOVAÇÃO DE CARTÕES – PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO -----

Face à informação registada sob o n.º 450, datada de 14-01-2026, referente à Renovação de Cartões – Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir os pedidos de renovação de cartões**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

5.10 ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS MUNICIPAIS -----

Face à informação registada sob o n.º 451, de 14-01-2026, referente à Análise de Candidaturas para atribuição do Cartão Social, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com as alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a emissão de cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes** ao mesmo, para os requerentes com processo deferido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.11 RENOVAÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS MUNICIPAIS -----

Face à informação registada sob o n.º 457, de 14-01-2026, relativa à Renovação de Cartões Sociais Municipais, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **autorizar a renovação dos cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes** ao mesmo para os requerentes, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.12 PEDIDO DE APOIO SOCIAL - MUNÍCIPE RESIDENTE NA CIDADE DO SABUGAL -----

Face à informação registada sob o n.º 482, de 14-01-2026, referente ao **pedido de apoio social no âmbito do SAAS**, requerido por munícipe residente na Cidade do Sabugal, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **atribuir um apoio financeiro no valor de 667,40€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

5.13 PROPOSTAS DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS -----

Face à informação registada sob o n.º 484, de 12-01-2026, a submeter Propostas de Protocolos de Colaboração no âmbito dos cuidados de saúde primários a celebrar entre o Município do Sabugal e as Juntas de Freguesia de Águas Belas, Aldeia do Bispo, Alfaiates, Fóios, Malcata, Quadrazais, Rapoula do Côa, Rebolosa, Sortelha, União de Freguesias de Lageosa e Forcalhos e União de Freguesias de Pousafoles do Bispo, Penalobo e Lomba, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a celebração dos Protocolos propostos, no valor total de 31.950,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. Foi ainda **deliberado**, por unanimidade, **designar como gestor dos protocolos a trabalhadora Ester Saldanha**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (Código dos Contratos Públicos): Os protocolos deverão ser outorgados pelo Sr. Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, pela Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Sílvia Gonçalves Nabais. -----

SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE -----

5.14 ADESÃO À REDE NACIONAL DE MUNICÍPIOS AMIGOS DA JUVENTUDE -----

Face à informação registada sob o n.º 285, de 12-01-2026, a apresentar proposta de **Adesão à Rede Nacional de Municípios Amigos da Juventude**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **aprovar a adesão do Município**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

Usou da palavra o **Sr. Vereador Amadeu Neves**, que esclareceu que a inscrição na referida rede é gratuita, salientando as vantagens decorrentes desta parceria, designadamente a possibilidade de partilha

de experiências e de boas práticas entre municípios, bem como o acesso a ações de formação em condições mais favoráveis para os municípios parceiros da rede. -----

SERVIÇO DE CULTURA, TURISMO E ASSOCIATIVISMO -----

5.15 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO -----

Face à informação registada sob o n.º 479, de 14-01-2026, a apresentar Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio, nos termos do disposto no Anexo VII – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de maneio da Norma de Controlo Interno, à Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida, no valor de 550,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade da Técnica Superior – Matilde Cardoso**, conforme os termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- VI -----

SERVIÇO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO -----

6.1 COMISSÃO SABUGAL INVESTE - RUI JOSÉ MARTINS CARVALHO -----

Face à informação registada sob o n.º 18681, de 12-12-2025, a apresentar **análise da Comissão Sabugal Investe sobre pedido de apoio financeiro**, requerido por Rui José Martins Carvalho, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio financeiro no valor de 1.250,00€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

6.2 COMISSÃO SABUGAL INVESTE - EMPRESA GABIPROJETOS -----

Face à informação registada sob o n.º 335, de 12-12-2025, a apresentar **análise da Comissão Sabugal Investe sobre pedido de apoio financeiro**, requerido por Luís Filipe Firmino Poeta, na qualidade de sócio-gerente da Empresa Gabiprojetos, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor 3.675,56€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

6.3 COMISSÃO SABUGAL INVESTE - EMPRESA GANDAIO E FILHOS, LDA -----

Face à informação registada sob o n.º 336, de 12-12-2025, a apresentar **análise da Comissão Sabugal Investe sobre pedido de apoio financeiro**, requerido por Rui Nicolau Carrilho, na qualidade de gerente da Empresa Gandaio e Filhos, Lda., foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor 3.564,96€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

6.4 COMISSÃO SABUGAL INVESTE - CARLOOK, LDA -----

Face à registada sob o n.º 337, de 12-12-2025, a apresentar **análise da Comissão Sabugal Investe sobre pedido de apoio financeiro**, requerido pela Sociedade por Quotas, Carlook, Lda., foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor 1.752,50€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

6.5 COMISSÃO SABUGAL INVESTE - ALCINA FERNANDES PIRES -----

Face à registada sob o n.º 352, de 12-12-2025, a apresentar **análise da Comissão Sabugal Investe sobre pedido de apoio financeiro**, requerido por Alcina Fernandes Pires, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio no valor 2.264,52€**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação prestada. -----

VII -----

PRESIDÊNCIA -----

7.1 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – PROTEÇÃO CIVIL -----

Face à informação registada sob o n.º 18987, de 18-12-2025, a apresentar Proposta de constituição e atribuição de Fundo de Maneio, nos termos do disposto no Anexo VII – Requisitos e Procedimentos de controlo específicos da constituição e execução do Fundo de maneio da Norma de Controlo Interno, ao Gabinete Municipal de Proteção Civil, no valor de 1.000,00 €, para pagamento de despesas urgentes e inadiáveis, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a constituição e atribuição do fundo de maneio proposto, ficando sob a responsabilidade do Técnico Superior – Alberto Barata**, conforme os termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

7.2 PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – PRESIDÊNCIA -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar da Ordem do Dia a proposta de constituição e atribuição do fundo de maneio destinado à Presidência da Câmara do Sabugal. -----

7.3 PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA PRAÇA DE TOUROS MUNICIPAL -----

Face ao pedido da Junta de Freguesia de Soito, registado sob o n.º 160, de 05-01-2026, a solicitar autorização, em colaboração com os mordomos da Tourada da Sr.ª da Granja 2026, para a utilização da Praça de Touros Municipal no dia 14 de abril do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

--- Sendo doze horas e dez minutos e não havendo mais assuntos a tratar, o **Sr. Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Técnica Superior, que a lavrei, e pelo **Sr. Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- Vitor Manuel Dias Proença -

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 02/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2026

Anexo 1

Atividade relevante da Câmara de 7 a 21 de janeiro de 2026

Dia 8 – Reunião extraordinária da CIMRBSE (FITUR) – Presidente;

Dia 13 – Reunião do Conselho Intermunicipal da CIRBSE – Presidente;

Dia 16 – Reunião com o Presidente do IHRU, I.P., no âmbito do protocolo de cooperação – Projetos de habitação a custos acessíveis – Presidente;

Dia 20 – Reunião de Direção da Pro-Raia – Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte – Presidente;

Anexo 2

Proposta de alteração ao Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara

Considerando o incidente ocorrido na reunião pública da Câmara Municipal do dia 7 de janeiro de 2026, em que um vereador pretendeu gravar os trabalhos em áudio e vídeo, por considerar que o carácter público da reunião lhe conferia esse direito;

Considerando que se colocam dúvidas quanto à legalidade da captação do som e imagem das referidas reuniões por tal não estar previsto no regimento aprovado.

Atendendo a que, porém, nenhuma norma legal impede, textualmente, a captação de imagem e som por parte dos membros eleitos do órgão Câmara Municipal;

Antevendo a possibilidade de a situação se voltar a repetir, criando instabilidade no funcionamento das reuniões;

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem ser oportuno prever a possibilidade de as reuniões públicas serem transmitidas on line pelo próprio Município, com fundamento nos princípios da transparência e de uma administração aberta e participada, tributários do dever de publicitação dos atos da administração, da sua imparcialidade e da legalidade, indo de encontro a uma prática que já se generalizou nas autarquias locais.

Nestes termos, propõem a alteração do n.º 2 do artigo 15º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

«Artigo 15.º - Reuniões de Câmara

1 - As reuniões da Câmara Municipal do Sabugal são ordinárias ou extraordinárias.

2 - A primeira reunião de cada mês será pública e transmitida em direto, ficando os registos vídeo disponíveis no sítio do Município na Internet.

3 - Os responsáveis pelos diversos serviços deverão estar presentes às reuniões da Câmara a fim de prestarem os esclarecimentos necessários, mediante simples convocação do presidente.»

Atendendo a que a transmissão em direto das reuniões se sujeita às disposições legais relativas à proteção de dados, em especial ao disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais, mais se propõe a aprovação do Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo em Direto e Online das Reuniões Públicas do Órgão Câmara Municipal do Sabugal, cujo projeto abaixo se transcreve.

Propõe-se ainda que, sendo aprovado, o projeto de regulamento seja objeto de consulta pública, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Propõe-se igualmente que o projeto aprovado seja remetido à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) para emissão de parecer.

Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo em Direto e Online das Reuniões Públicas do Órgão Câmara Municipal do Sabugal

O presente regulamento define os termos em que pode ser feita a captação e transmissão por videoconferência das reuniões públicas do órgão autárquico Câmara Municipal do Sabugal, com fundamento no princípio da Boa Administração previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, nos princípios aplicáveis à administração eletrónica, previstos no artigo 14.º do referido Código, e nos direitos constitucionalmente protegidos, nomeadamente os da informação e da participação dos cidadãos.

Assim, no exercício do poder regulamentar conferido pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com a competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/9, na atual redação e para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do referido regime jurídico, submete-se à análise e aprovação da Câmara Municipal do Sabugal o seguinte projeto de regulamento.

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O Regulamento de Transmissão Áudio e Vídeo em Direto e Online das Reuniões Públicas do Órgão Câmara Municipal do Sabugal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como dos artigos 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 2.º

Objeto

O regulamento tem como objeto a captação e transmissão áudio e vídeo, em direto e online, bem como a disponibilização diferida, das reuniões públicas do órgão Câmara Municipal do Sabugal, através de meios e condições técnicas disponibilizados pelo Município, para que a referida transmissão seja visionada no sítio institucional.

Artigo 3.º

Definições

Para efeito do disposto no presente regulamento, entende-se por:

- a) Transmissão em direto – a captação e transmissão áudio e vídeo das reuniões públicas do órgão Câmara Municipal do Sabugal, através de meios técnicos e eletrónicos, em tempo real, podendo estas ser transmitidas pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade;
- b) Captação de áudio e vídeo – técnica audiovisual que permite captar e reproduzir imagens e sons;
- c) Disponibilização diferida – a visualização das reuniões públicas anteriormente transmitidas, em direito, no(s) respetivo(s) sítio(s) eletrónico(s) dos órgãos do Município;
- d) Consentimento expresso e informado – ato positivo claro que indique uma manifestação de vontade livre, específica, informada e inequívoca de que o cidadão consente no tratamento dos seus dados, mediante uma declaração escrita.

Artigo 4.º

Direitos dos intervenientes

1 - O princípio da legitimidade e da participação individual, segundo o qual, e por regra, só com o consentimento da pessoa em causa, poderá ser levado a cabo o tratamento de dados a si respeitantes, será sempre protegido nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável.

2 - O consentimento deve ser prestado por todas as pessoas abrangidas pela filmagem, som e transmissão da reunião, concretamente pelos eleitos que nela participem no exercício das suas funções, pelos cidadãos que exerçam o direito de

participação através de intervenção ativa ou da mera presença, e pelos trabalhadores que prestem apoio durante a realização da reunião.

3 - Nas reuniões em que haja a intervenção de munícipes estes, no momento da sua inscrição, deverão ser devidamente informados da necessidade de se pronunciarem sobre o seu consentimento, bem como de todos os direitos inerentes, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

4 - O consentimento prévio e expresso, será prestado por escrito, nos termos do modelo de consentimento em anexo ao presente regulamento.

5 - O não consentimento não implica qualquer limitação ao exercício do direito à participação do munícipe, nomeadamente no caso de este pretender intervir ativamente na reunião.

6 - Os munícipes interessados em intervir nas reuniões são igualmente informados, no momento de inscrição, do facto de as imagens e/ou o som, uma vez disponibilizados online, serem suscetíveis de ser reutilizados e difundidos por terceiros.

7 - No caso de um munícipe pretender intervir na reunião, no momento destinado à intervenção do público, e não tiver previamente prestado o seu consentimento, deverá a transmissão da reunião ser suspensa durante o seu período de intervenção.

8 - Deverá ser assegurado um espaço que permita aos munícipes que pretendam assistir à reunião e que não tiverem previamente prestado o seu consentimento, ficar fora do plano de filmagem e transmissão.

Artigo 5.º

Filmagem e transmissão das reuniões

1 - Os meios de recolha e transmissão de áudio e vídeo das reuniões públicas são da exclusiva responsabilidade do Município, sendo utilizados meios de captação e transmissão próprios ou, em alternativa, mediante o recurso a entidades externas contratadas para o efeito.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, é permitida a cobertura das reuniões públicas pelos membros de órgãos de comunicação social, nos termos estatutários e legais aplicáveis, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

3 - O Município, como responsável pelo tratamento dos dados, deve pôr em prática e garantir os meios técnicos e organizativos adequados para proteção de dados pessoais a proteger, principalmente quando o tratamento implique a sua transmissão por rede. Estas medidas devem salvaguardar, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação, um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Artigo 6.º

Suspensão da transmissão das reuniões

A transmissão das reuniões públicas pode ser suspensa pelo Presidente, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) Quando ocorrerem circunstâncias das quais resulte prejuízo para a honra, bom nome e reputação ou simples decore de algum participante;
- b) Quando as concretas circunstâncias demonstrem a necessidade de proteger os direitos ou interesses prevalecentes dos titulares dos dados pessoais, sejam intervenientes ou pessoas singulares não presentes;
- c) Quando ocorrerem limitações técnicas dos meios de captação e transmissão utilizados, sem prejuízo do normal funcionamento dos trabalhos.

Artigo 7.º

Tratamento de dados pessoais

1 - Para efeito do presente regulamento, os dados pessoais objeto de tratamento pelo Município são o nome, o número do documento de identificação e o contacto telefónico ou endereço de correio eletrónico, bem como a imagem e voz.

2 - É garantido ao titular dos dados pessoais quer tenha ou não prestado o consentimento para a utilização da sua imagem e voz, o direito de acesso, retificação e eliminação de qualquer dado pessoal que lhe diga respeito, bem como de oposição ao seu tratamento, incluindo o direito de revogar o consentimento, devendo o pedido ser formulado por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Sabugal.

3 - Os dados pessoais facultados no âmbito deste regulamento serão alvo de tratamento por parte do Município até 12 (doze) meses após o encerramento da reunião, sem prejuízo da sua eventual conservação para efeitos de arquivo municipal.

Artigo 8.º

Alterações e atualizações

O presente regulamento poderá ser sujeito a alterações e atualizações, mediante apresentação de proposta por qualquer membro do órgão Câmara Municipal, dirigido ao Presidente.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões, que eventualmente possam surgir com a interpretação e a aplicação do presente regulamento, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Produção de efeitos

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais em vigor.

ANEXO

Declaração de consentimento

(n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento)

Eu (nome completo) ..., portador(a) do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º ..., válido até ..., residente em ..., ..., com o contacto (telefónico ou correio eletrónico) ..., declaro que: ...

1 - Consinto a captação e transmissão de áudio e vídeo, em direto e online, bem como a disponibilização diferida, das reuniões públicas do órgão Câmara Municipal do Sabugal, renunciando, desde já, a quaisquer direitos ou compensação que desta utilização possa eventualmente resultar.

2 - As imagens e som recolhidos, bem como as fotografias poderão ser total ou parcialmente reproduzidas através de qualquer meio de comunicação utilizado pelo Município do Sabugal, designadamente em publicações municipais, nos sítios institucionais na Internet e para transmissão em direto ou disponibilização diferida, através de plataformas digitais e para integração do arquivo municipal.

3 - Tomo conhecimento do facto de que as imagens, fotografias e áudio (som), uma vez disponibilizadas online, serem suscetíveis de ser reutilizadas e difundidas por terceiros.

4 - Informação nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados:

- i) Identificação e contactos do responsável - Câmara Municipal do Sabugal - Praça da República, 6320-007 Sabugal.
- ii) Finalidades do tratamento - Gravação e divulgação das reuniões públicas da Câmara Municipal;
- iii) Fundamento jurídico para o tratamento - Consentimento do titular de dados;
- iv) Destinatários ou categorias de destinatários - Público em geral;
- v) Transferência de dados para fora do Espaço Económico Europeu - Não há;
- vi) Prazo máximo de conservação dos dados - 12 meses após o encerramento da reunião transmitida;
- vii) A comunicação de dados - Não há obrigação legal de nos fornecer os seus dados pessoais;
- viii) Decisões automatizadas - Não há;
- xix) Contacto do Encarregado de Proteção de dados do Município: ____@cm-sabugal.pt.

5 - A recolha e o tratamento dos dados estão sujeitos à aplicação de medidas de segurança adequadas ao risco.

6 - Tomo conhecimento que posso a qualquer momento exercer os meus direitos de acesso, retificação e eliminação de qualquer dado pessoal, bem como de oposição ao seu tratamento, incluindo o direito de revogar o consentimento.

7 - Tomo também conhecimento de que posso reclamar para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

8 - Por ser verdade, e por nada haver a obstar, esta declaração vai ser assinada por mim, sendo-me facultada uma cópia.

Sabugal, ... de de

(assinatura conforme cartão do cidadão ou bilhete de identidade).

Anexo 3

Declaração de Voto apresentado pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista

Ponto 4.2 Ratificação de Despacho – 2ª Prorrogação de Prazo da Obra 'Retificação/Beneficiação da e.m. 538-1 VE Ozendo/Soito'

"Durante o período pré-eleitoral autárquico, nomeadamente em setembro e no início de outubro de 2025, os trabalhos de retificação e beneficiação da Estrada Municipal 538-1, no troço Ozendo-Soito andaram a olhos vistos, numa azáfama constante, com várias máquinas a laborar, dando a entender que aqueles trabalhos eram prioritários e que a obra estaria em breve concluída. _____

Mas logo que passou a data das eleições autárquicas os trabalhos pararam e foi concedida uma prorrogação do prazo para a conclusão da obra, de 41 dias. _____

Eis que agora, ultrapassado o prazo da primeira prorrogação, a empresa adjudicatária pede nova dilação, desta feita por 181 dias, ou seja, meio ano, que o presidente da Câmara se apressou a deferir, pretendendo ver esse despacho ratificado em reunião de Câmara Municipal. --

Com fundamento na real necessidade da conclusão atempada daquela obra, os vereadores do PS votam contra a ratificação do despacho que prorrogou os trabalhos por mais 181 dias." _____



O Presidente da Câmara, _____

Vítor Manuel Dias Proença

A Técnica Superior, Isabel Gonçalves _____

Isabel Gonçalves